



## EDITAL Nº 003/2017

### **Abre inscrições para o Processo de Ampliação de Carga Horária de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil e Orientador Educacional efetivo e estável na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Belo.**

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos **Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil e Orientadores Educacionais efetivos e estáveis** que se realizará inscrição para o Processo de Ampliação de Carga Horária, conforme Lei Complementar Municipal nº 37/2011, com suas alterações posteriores, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Porto Belo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Ampliação de Carga Horária destinado aos Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil e Orientadores Educacionais efetivos e estáveis da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Av. Governador Celso Ramos, 57 - Vila Nova - Porto Belo. Telefones: (47) 3369-5068, (47) 3369-8894;

1.2. O processo de Ampliação de Carga Horária terá caráter classificatório e envolverá prova de Títulos.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de novembro a 08 de dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada Av. Governador Celso Ramos, 57 - Vila Nova - Porto Belo, no horário compreendido entre às 9h e 13h.

2.2. Os professores e os orientadores educacionais deverão ser efetivos e estáveis na Rede Municipal de Ensino de Porto Belo, requerendo a sua Ampliação de Carga Horária em conformidade com a portaria do qual foi nomeado ao cargo.

2.3. No ato da inscrição o servidor preencherá a ficha de inscrição, indicando a portaria de nomeação, anexando a cópia desta, cópia do documento de identidade



e os títulos (diplomas e certificados) originais e cópias, que serão autenticados na Secretaria Municipal de Educação sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. Preenchida a ficha, o servidor deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

2.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.6. Valerá inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato e das normas desse edital.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

3.1. No ato da inscrição o servidor deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Atestado de tempo de serviço na rede municipal de ensino expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, até a data da publicação deste edital;

c) Certificados de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização retroativos até 06 (seis) anos da emissão do Certificado do curso (novembro de 2011);

d) Certificado de Curso de Pós-Graduação, de Curso Superior de Licenciatura ou Magistério;

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

4.1. Poderão participar deste Processo de Ampliação de Carga Horária os professores do ensino fundamental, professores da educação infantil e orientadores educacionais efetivos e estáveis da Rede Municipal de Ensino.

4.2. São condições para participação do processo de ampliação de carga horária, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal N° 37/2011:



- I - Efetividade e estabilidade no cargo;
- II - Estar em efetivo exercício em sala de aula; exceto no caso de orientadores escolares.
- III - Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital;
- IV - Não apresentar mais do que 10 (dez) faltas injustificada nos últimos trinta e seis meses, contados da publicação do edital.

4.3. Para fazer jus à ampliação da carga horária o integrante do magistério municipal deve preencher os seguintes requisitos:

I - Maior Graduação:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Especialização;
- d) Graduação;
- e) Magistério.

II - Maior Número de horas em curso de aperfeiçoamento;

III - Tempo de serviço no Município;

IV - Idade.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO**

5.1. A Comissão de Análise após avaliação dos requisitos do item 4.2 e 4.3 publicará a listagem de classificação dos inscritos no referido processo, que será divulgado na data de **11/12/2017**, no átrio do Município, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial ([www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)).

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação, poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias da publicação da referida listagem.

5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



5.4. Todos os recursos regulares serão analisados no prazo de 2 (dois) dias e os pareceres serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

5.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS**

6.1. Ultrapassada a fase recursal e obedecendo a ordem de classificação, serão chamados para a escolha das vagas existentes para a ampliação no dia **20/12/17**, na Secretaria Municipal de Educação, às 9h.

6.2. O servidor que não comparecer na data e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha da vaga, será excluído do certame.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Após o resultado final, cada professor e orientador educacional receberão a sua Portaria de Ampliação e Lotação com o nome da Escola.

7.2. A Ampliação de Carga Horária terá validade a partir do primeiro dia do ano letivo de 2018.

7.3. As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de análise.

**Porto Belo, 25 de novembro de 2017**



**PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefones:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados  
e conferidos com o original

Portaria nº \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**I – MAIOR GRADUAÇÃO:**

- a) ( ) Doutorado
- b) ( ) Mestrado
- c) ( ) Especialização
- d) ( ) Graduação

**II – HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

\_\_\_\_\_ horas

**III – TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO:**

\_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses \_\_\_\_\_ dias

**IV – CÓPIA DA IDENTIDADE**

\_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses \_\_\_\_\_ dias

**Data da inscrição:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente de que o preenchimento deste formulário é a 1ª etapa do  
processo de ampliação de carga horária, permitindo a classificação para a ordem de  
escolha de vaga.

Porto Belo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**Assinatura:** \_\_\_\_\_